



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES



LEI Nº 6.324

PROJETO DE LEI Nº 6.563

Maceió, 01 de julho de 2014

Autor: Ver. Davi Davino

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Praça Dr. BEROALDO MAIA GOMES REGO, localizada na Rua da Codeal, em frente ao Supermercado Bom Dia, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de julho de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014).



A Superintendência P/ Arquivo

Em, 02, 07, 2014

Roseleide Cardoso Miranda

Resp. p/ Div. de Apoio Leg.



LEI Nº 6.324
PROJETO DE LEI Nº 6.563
Autor: Ver. Davi Davino

Maceió, 01 de julho de 2014

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Dr. BEROALDO MAIA GOMES REGO, localizada na Rua da Codeal, em frente ao Supermercado Bom Dia, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de julho de 2014.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014).

PUBLICADO NO D.O.M
Em 01.07.14
Evandro C. Coimbra
Coordenador do D.O.M - Mat. 941286-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	